



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEMAG/PMM, PARA CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PROAVES, COM DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVÍCOLAS (BEBEDOURO E COMEDOURO), INSUMOS PECUÁRIOS (PINTOS CAPIRAS), MATERIAL E PRODUTOS AVÍCOLAS PARA SANIDADE FÍSICA E MENTAL DAS AVES, BEM COMO RAÇÃO ANIMAL PARA NUTRIÇÃO, VACINAS E OUTROS MEDICAMENTOS AVÍCOLAS.

O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da Comissão de Chamamento Público designada por meio da Portaria nº 053/2023 - SEMAG/PMM, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas da agricultura familiar que tenham interesse em participar do PROJETO PROAVES MACAPÁ (Processo Administrativo nº 61/2022 – GOVBR\_LC, 01.63.004/2023, 01.63.021/2023, 01.63.022/2023 – SEMAG), conforme definição constante neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público se destina ao credenciamento, seleção e adesão de agricultores familiares ao PROJETO PROAVES MACAPÁ, de acordo com os critérios no termo de doação (**ANEXO I**), para o fomento de 200 unidades familiares, com entrega em 10 lotes, conforme o cronograma, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

1.2 Cada unidade familiar selecionada, contará com a doação dos materiais e insumos, suficientes para a criação de 100 aves, durante 60 dias, conforme **ANEXO II**.

### 2. OBJETIVO

2.1 O PROJETO PROAVES MACAPÁ tem como objetivo, criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Avicultura Familiar, e amparo socioeconômico e de desenvolvimento sustentável para as comunidades e



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG  
agrovilas na área rural de Macapá.

### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1 A área abrangida por este edital é a área geográfica do município de Macapá, incluindo seus distritos.

### 4. PÚBLICO ALVO

4.1 O presente edital é destinado a pessoas físicas, agricultor familiar e empreendedor familiar, de acordo com a Lei nº 11.326/2006, art. 3º, incisos de I a IV, interessados em fomentar a avicultura de corte na cidade de Macapá, selecionados por este chamamento público.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter:

- I. Cópia legível do documento de identidade/Registro Geral (RG) - **obrigatório**;
- II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - **obrigatório**;
- III. Cópia legível do Comprovante de Residência - **obrigatório**;
- IV. Cópia legível da Folha de Resumo do CadÚnico contendo o Número de inscrição Social (NIS) - **classificatório**;
- V. Cópia legível do registro de nascimento dos dependentes - **classificatório**;
- VI. Comprovante de pertencimento à **comunidade quilombola, tradicional, indígena ou assentamento** – **classificatório**;
- VII. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) **ou equivalente** – **obrigatório**;
- VIII. Possuir estrutura adequada (**ANEXO IV**) para a produção avícola (comprovada por foto, sendo 2 fotos por página, totalizando pelo menos 6 imagens em 3 páginas) – **obrigatório e classificatório**;



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

IX. Comprovante de cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Amapá –  
DIAGRO - **obrigatório.**

5.2 A ausência de algum dos documentos acima acarreta na inabilitação e consequente, desclassificação deste chamamento público;

5.3 O endereço para entrega presencial da documentação (item 5.1) será a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, na Avenida Manoel Eudócio Pereira, número 2438, Bairro Trem, Macapá/AP.

5.4 É imprescindível a apresentação do documento original ou cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por servidor, para comprovação da autenticidade dos mesmos (original e cópia);

5.5 Toda a documentação deverá estar vigente, íntegra, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

5.6 A comprovação de estrutura avícola adequada ficará condicionada à vistoria técnica, que será realizada conforme cronograma de execução;

5.7 A vistoria técnica será realizada seguindo especificações técnicas para aviário de corte contidas no **ANEXO IV**, onde o parecer técnico final será uma condicionante para a adesão à este edital;

5.8 Não haverá prazo adicional para adequação e/ou regularização de documentação ou estrutura posterior aos prazos estipulados por este edital (Item 8).

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados deverão apresentar a documentação para **inscrição** no período de **12 a 19 de maio de 2023**, no **horário de 8:00 às 14:00h**. Além da apresentação da documentação exigida, será necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no **ANEXO III**.

6.2 As inscrições serão presenciais e pessoais, excetuando apenas os casos em que a representação seja reconhecida por lei.



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

6.3 Este Edital, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas estão disponíveis no site da Prefeitura de Macapá (<https://macapa.ap.gov.br/>).

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios para definição da classificação desta chamada pública serão seguidos conforme descritos no quadro abaixo:

Item	DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
1	Apresentação dos documentos obrigatórios	40
2	Comprovação de estrutura adequada	20
3	Dependentes (5 pontos por dependente)	20
4	Cadastro no cadÚnico	5
5	Ser mulher	5
6	Juventude rural	5
7	Comunidade quilombola, tradicional, indígena ou assentado	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.2 Para a classificação, será necessário que o participante alcance a pontuação mínima de 60 pontos.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Considerando o quadro de pontuação do item anterior, os desempates serão resolvidos conforme os critérios, na ordem que seguem:

ITEM	CRITÉRIO
01	TER O CADÚNICO
02	SER MULHER
03	SER JUVENTUDE RURAL



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

04	PERTENCER À COMUNIDADE QUILOMBOLA, TRADICIONAL, INDÍGENA OU ASSEMTADO
05	SORTEIO

### 9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	11/05/2023
Prazo para inscrição	12 à 19/05/2023
Resultado Provisório	22/05/2023
Recurso	23 à 25/05/2023
Divulgação do resultado final	26/05/2023
Divulgação do Cronograma de entrega e visitas técnicas	26/05/2023
Assinatura do termo de doação e entrega dos materiais	De acordo com o cronograma de entrega
Visita técnica	De acordo com o cronograma de visita técnica

### 10. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

10.1 Será considerado inabilitado, para efeitos deste Chamamento Público, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

10.2 Os candidatos que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso,



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

no prazo de 3 dias, conforme cronograma descrito no **item 9**.

### **11. CONTRAPARTIDA DOS SELECIONADOS**

Para fins de adesão ao PROJETO PROAVES MACAPÁ, caberá aos selecionados:

11.1 Aceitar os termos contidos nesse Edital e assinar o termo de doação na SEMAG, conforme cronograma (**Item 9**);

11.2 Fornecer insumos alimentícios durante toda a vida do animal em qualidade e quantidade compatíveis com os espécimes;

11.3 Possuir, construir ou adaptar os galpões para receber e manter os animais, sendo estes compatíveis com os espécimes e quantidades recebidas em doação; cabendo ainda providenciar a instalação elétrica, hidráulica e cama de aviário;

11.4 Adotar Boas Práticas de Manejo de Bem Estar Animal;

11.5 Adotar recomendações técnicas repassadas pelo corpo técnico da SEMAG;

11.6 Ficar responsável pelo destino final das aves – Comercialização;

11.7 Dar continuidade a atividade avícola. Podendo utilizar os recursos oriundos do primeiro ciclo produtivo. Retirando a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG/PMM de fornecimentos futuros.

### **12. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

12.1 Os insumos, equipamentos e demais materiais serão entregues, única e exclusivamente, aos selecionados por este Edital, na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, na Avenida Manoel Eudócio Pereira, número 2438, Bairro Trem, Macapá/AP, conforme cronograma de entrega; E entrega deverá ser atestada por um fiscal designado pelo projeto;

12.2 Os contemplados terão que garantir a logística de transporte dos insumos, equipamentos e demais itens até a sua propriedade. Os insumos, equipamentos e demais itens serão submetidos à avaliação e validação técnica para aceitação.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas na



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG/PMM no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, até o encerramento deste edital;

13.2 O limite individual de doação para o agricultor Familiar deverá respeitar os valores propostos no PROJETO PROAVES MACAPÁ (Anexo II);

13.3 Não haverá prazo adicional para adequação e/ou regularização de documentação ou estrutura posterior aos prazos estipulados por este Edital (Item 8).

13.4 Todo agricultor individual, empreendedor e informal que apresentar documentação requerida em anexo, respeitará a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores;

13.5 Dúvidas sobre este Edital devem ser dirigidas ao endereço eletrônico [semag.pmm@gmail.com](mailto:semag.pmm@gmail.com);

13.6 Eventuais omissões ou controvérsias serão dirimidas pela Secretaria de Agricultura de Macapá.

Macapá-Ap, 10 de maio de 2023.

**Eduardo Jacintho Fleury**  
Secretário de Agricultura do Município de Macapá  
Decreto Nº 4.038/2022-PMM



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO I

**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Macapá por intermédio da Secretaria de Agricultura de Macapá, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede Rua Manoel Eudóximo Pereira, nº \_\_\_\_\_, Macapá, AP, neste ato representada por titular, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente demoninado simplesmente **DOADOR**, e de outro lado o **DONATÁRIO** abaixo identificado:

**IDENTIFICAÇÃO DO DONATÁRIO**

NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Pelo presente **TERMO**, o **DONATÁRIO**, acima qualificado, **declara que recebeu do DOADOR os itens relacionados no Anexo II e que se compromete a cumprir os seguintes encargos:**

- 1 – Fornecer insumos alimentícios durante toda a vida do animal em quantidade e qualidade compatíveis com os espécimes;
- 2 – Preparar as áreas para receber e manter os animais, sendo estas compatíveis com as espécies e quantidade recebidas em doação;
- 3 – Adotar Boas Práticas de Manejo e bem estar animal, tais como : dar acesso à água e alimentos adequados, para manter sua saúde e vigor; dar condições de abrigo e descanso adequados; garantir prevenção, rápido diagnóstico e tratamento adequado aos animais; dar liberdade para se comportar em naturalmente, com espaço e instalações adequadas, não abandonar ou maltratar os animais e não submetê-los à condições que levem ao sofrimento físico e mental;
- 4 – O donatário ficará obrigado a adotar as recomendações técnicas repassados pelo corpo técnico da SEMAG;

E, finalmente, declara-se ciente de que o não cumprimento deste termo, ficará sujeito à aplicação da legislação ambiental e/ou de defesa sanitária animal incidente sobre o objeto.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
**DOADOR**  
(Nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**DONATÁRIO**  
(Nome e assinatura)





PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

**ANEXO II**

**DO OBJETO DE DOAÇÃO**

Cada unidade familiar selecionada, contará com a doação dos materiais e insumos, suficientes para a criação de 100 aves, durante 60 dias, conforme quadro abaixo:

Itens	Quantidade
Pinto caipira de corte de um dia, com linhagem francesa, vacinado em incubatório contra Marek, Newcastle, Gumboro e Bronquite Infecciosa. São doenças que já foram notificadas no Estado.	100 pintos
Ração Pré-inicial para frango de corte com as seguintes especificações: 13% de umidade (max.), 23% de Proteína Bruta, 3% de Extrato Etéreo, 10% de Matéria Mineral, 4,5% Fibra Bruta, 9g de Cálcio (min), 12g de Cálcio (max.) e 7g de Fósforo (min), formulada conforme especificações.	20kg
Ração Inicial para aves de corte com as especificações 65% de Milho moido, 30 % de Farelo de soja tostado, 5% de Núcleo inicial, este com as seguintes especificações. 12% de umidade, 160g/kg de Cálcio (min), 200 g/kg de Cálcio (max), 45 g/kg de fosforo (min), 4% de Sódio (min), 26 g/kg de Lisina (min.) e 10,5 g/kg de Metionina (min), formulada conforme especificações.	150kg
Ração de Engorda para as aves de corte com as seguintes especificações: 70% de Milho moido, 25% Farelo de soja tostado, 5% de Núcleo crescimento e engorda, este com as seguintes especificações. 12% de umidade, 160g/kg de Cálcio (min), 175 g/kg de Cálcio (max), 35 g/kg de Fósforo (min), 3,5% de Sódio (min), 21 g/kg de Lisina (min.) e 8,7 g/kg de Metionina (min), formulada conforme especificações.	450kg
Comedouro tubular de 3kg	3 unidades
Bebedouros de rosca de 5 litros	4 unidades
Vacina contra a Bronquite Infecciosa Aviária, constituída da amostra de vírus MASSACHUSETTS (H-120) origem ovos SPF – Specific Pathogen Free e COFAL negativo. O produto é apresentado em blister contendo 10 frascos com o liofilizado, sem diluente, correspondente a 1 000 doses por frasco juntamente com a bula. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	200 doses
Vacina Bouda das Aves Forte, origem de ovos SPF Specific Pathogen Free e constituída de uma suspensão do Poxvirus vírus Pombo. 2.5 2.0. Apresenta título mínimo na data de liberação de 10 DIOE /dose e na data do vencimento de 10 DIOE /dose Produto acondicionado em blister contendo 05 frascos de liofilizado e 05 frascos de diluente especial, correspondendo o liofilizado a 100 ou 1 000 doses, acompanhados da bula do produto. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	100 doses
Vacina Contra a Doença de Gumboro das aves (Doença Infecciosa da Bolsa de Fabricio - IBD) - Cepa Intermediária GBV 8, do, constituída de virus vivo atenuado de origem de embrião de galinha, origem em ovos livres de agentes patogênicos específicos (SPF - Specific Pathogen Free) - liofilizada. Cada dose contém 10 elevado a 2 5 DIE/50. O produto é apresentado em blister contendo 10 frascos com o liofilizado, sem diluente, correspondente a 1 000, 2 000 e 5 000 doses por frasco, juntamente com a bula. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	200 doses
Vacina contra a Doença de Newcastle, é constituída de Virus HB1, preparada com ovos embrionados de galinhas, isentas de agentes patogênicos específicos (SPF Specific Pathogen Free) e de acordo com as técnicas mais modernas. Blister contendo 10 frascos com o liofilizado correspondente a 1 000, 2 000, 5 000 e 10 000 doses. NEW-VACIN - HB1, por ser liofilizada e os frascos fechados à vácuo, e muito estável, conservando por muito tempo sua capacidade de imunizar. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	200 doses
Diluente Ocular e Nasal para preparação e administração das vacinas contra as Doenças de Newcastle, Gumboro e Bronquite Infecciosa pelas vias ocular e nasal, em aves. Frascos contendo 30 mL. O DILUENTE ESTÉRIL é apresentado em frasco de 30 ml, acompanhado ou não de bico dosador. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	400 doses
Vermífugo anti-helmíntico à base de Mebendazol, indicado para aves no tratamento de das infestações por Ascaridia galli, Heterakis gallinarum, Capillaria sp, Strongyloides avium, Choanotaenia infundibulum, Syngamus trachealis. Conteúdo do envelope de 30 g cada. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1 unidade
Vitamina para aves, revigorador orgânico integral, solução em frasco de 1 litro cada, contendo na sua composição a cada 1000 ml: Metionina 50 000 mg, Lisina 20 000; mg, Colina 1 000 mg, Nicotinamida 20 000 mg; Ácido fólico 100 mg, Vitamina B1 4 000 mg, Vitamina B2 1 500 mg, Vitamina B6 2 000 mg; Vitamina B12, 5 000 mcg. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1 unidade
Antibiótico para aves à base de ciprofloxacino 10%, antimicrobiano do grupo das fluorquinolonas, que apresenta excelente ação bactericida sobre bactérias Gram-negativo, Gram-positivo e micoplasmas, sendo altamente eficaz no tratamento curativo das doenças respiratórias e entéricas em aves. Embalagem contendo 500 ml de solução cada. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1 unidade



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG  
ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO ADMISSIONAL - PROAVES

DADOS PESSOAIS:

NOME:		NASCIMENTO: ___/___/___	
CPF:	RG:	NATALIDADE:	
COMUNIDADE:		ORGANIZAÇÃO RURAL:	
ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE – PROAVES		TELEFONE: (96)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº	CEP
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
SITUAÇÃO CONJUGAL: ( ) CASADO(A) ( ) SOLTEIRO(A)		Nº DE MEMBROS NA FAMÍLIA: PESSOAS	
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP/CAF - Nº:			

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PROPONENTE:

POSSUI ALGUMA OUTRA ATIVIDADE ECONOMICA? ( ) SIM ( ) NÃO. QUAL? ( ) FUNCIONÁRIO PÚBLICO ( ) AGRICULTOR ( ) PISCICULTOR ( ) OUTROS:
POSSUI ALGUMA EXPERIENCIA COM A CRIAÇÃO DE AVES? ( ) SIM ( ) NÃO. TEMPO:
COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS: ( ) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ( ) SUPERMERCADO ( ) FEIRAS ( ) OUTROS. QUAIS?
RENDA FAMILIAR MENSAL R\$: ( ) 01 SALÁRIO MÍNIMO ( ) ATÉ 02 SALÁRIOS MÍNIMOS ( ) MAIS DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS.
PRETENDE INVESTIR PARA O CRESCIMENTO DESTA ATIVIDADE? ( ) SIM ( ) NÃO.

DADOS DA PROPRIEDADE:

NOME DO IMÓVEL:
DATA DE OCUPAÇÃO:
DIMENSÃO TOTAL DA ÁREA:
DOCUMENTO DO IMÓVEL/CONTRATO DE PARCERIA/OUTROS:
ACESSO: ( ) ESTRADA VICINAL ( ) RAMAL ( ) FLUVIAL

Macapá – AP, de de 2023.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do proponente



PREFEITURA DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG  
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AVIÁRIO DE CORTE

O ambiente de criação deve ser tranquilo e distante de outras criações ou plantéis avícolas, a distância entre galpões do mesmo núcleo deverá ser de pelo menos o dobro da largura do galpão e de 500 metros de outro estabelecimento de aves comerciais e distante de estradas onde ocorra circulação de veículos e pedestres pelo menos 25 metros.

- I. **Aviário:** é uma construção simples e funcional com finalidade de alojamento das aves e que propicie conforto e bem-estar, construído em local bem drenado na propriedade. O material para construção pode ser o disponível na região, podendo utilizar madeira rústica para construção.
- II. **Área de construção:** no dimensionamento da instalação deve-se considerar a relação de 1 m<sup>2</sup> para cada 9-10 frangos (sem exceder 30 kg/peso vivo/m<sup>2</sup>).
- III. **Piso:** pode ser de chão batido em terrenos bem drenados ou se necessário providenciar sistema de drenagem, com caimento de 2% do centro para o sentido das laterais da instalação.
- IV. **Mureta lateral e tela:** a mureta deve ter 30 cm de altura e ser construída nas laterais do aviário. Na mureta deve ser fixada a tela que vai até o teto (utilizar tela antipássaro com malha não superior a 2 cm). A mureta serve ainda para reter a cama, proteger as aves das correntes de ar e evitar entrada de outros animais.
- V. **Telhado:** utilizar na cobertura, material disponível na propriedade ou região (telhas de barro ou fibrocimento). Observar o ângulo de inclinação do telhado conforme o tipo de cobertura.
- VI. **Cortinas laterais:** a cortina pode ser de PVC, lona ou outras fibras trançadas e utilizadas lateralmente no aviário, para proteção das aves contra ventos e chuvas e facilitar controle da temperatura interna. A parte inferior da cortina é fixada na mureta lateral e a parte superior é sustentada por cordas e roldanas, de maneira a oferecer condições de regulagem quanto à altura, podendo hora o galpão ficar completamente fechado ou parcialmente aberto, controlando desta maneira o ambiente dentro do galpão.
- VII. **Caixa d'água:** deve ser instalada em local sombreado e protegido, de forma a fornecer água de qualidade e em temperatura adequada para as aves. O ideal é que a temperatura da água não seja superior a 21°C, principalmente no verão.